



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmoemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos - CNPJ de nº: 29.128.976/0001-26

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 001/2021/SEMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2021/SEMA/PMO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021/SEMA/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A SRA. RAIMUNDA DIAS VIEIRA, CPF Nº 098.833.712-68.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA/Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos**, inscrita no CNPJ de nº: 29.128.976/0001-26, com sede à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº:259, Centro, Óbidos/PA– CEP: 68.250-000, E-mail: secsemmaobd@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Jaime Barbosa da Silva** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 2147579 – 3ª Via - PC/PA e CPF nº: 120.550.852-04, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº:231, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **Sra. Raimunda Dias Vieira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº: 5561105 - PC/PA e CPF nº 098.833.712-68, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº 296, Bairro Centro, Manaus – AM, CEP:69020-150, Telefone:93-991587072, E-mail: lurdiane.pr@gmail.com, doravante denominado apenas **LOCADORA**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº:259, Centro, Óbidos/PA– CEP: 68.250000
E-mail: secsemmaobd@gmail.com

Raimunda Dias Vieira 1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmoemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos - CNPJ de nº: 29.128.976/0001-26

I. DA LEGISLAÇÃO

1.1. O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação Nº: 014/2021/SEMA/PMO.

II. DO OBJETO

2.1. Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Avenida Dom Floriano, nº: 777, Bairro de Lourdes, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará.

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de Dispensa de Licitação Nº: 014/2021/SEMA/PMO e demais normas pertinentes à matéria.

IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem como previsão o Valor Global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo que o Contratante-locatário pagará a Contratada-locadora, o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, através de transferência de conta bancária;

4.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 (doze) MESES
Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Avenida Dom Floriano, nº: 777, Bairro de Lourdes, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº:259, Centro, Óbidos/PA– CEP: 68.250000
E-mail: secsemmaobd@gmail.com

Raimunda Dias Uivira 2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000

E-mail: pmoemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos - CNPJ de nº: 29.128.976/0001-26

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora: 09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos

Projeto/Atividade – 2.073 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub Elemento de Despesa – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Os Fiscais do Contrato serão os servidores designados através da Portaria nº 012/2021-SEMA, de 19 de maio de 2021, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Nome:	Herlon Fabrício da Silva e Silva				
CPF:	945.167.402-06	RG:	5442608 – 2ª Via PC/PA		
Decreto:	247/2009-PMO	Cargo:	Auxiliar Administrativo		
Formação	Ensino Superior				
Endereço:	Rua 1º de janeiro, nº 17, Bairro Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	Fone:	93 – 99226-7972	- E-mail: herlonbread@hotmail.com	
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Nome:	Ana Maria Pinto de Vasconcelos				
CPF:	967.061.552-68	RG:	5763798 PC/PA		
Contrato:	397/2021-PMO	Cargo:	Agente Administrativo		

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº:259, Centro, Óbidos/PA– CEP: 68.250000
E-mail: secsemmaobd@gmail.com

Raimunda Dias Vieira



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos - CNPJ de nº: 29.128.976/0001-26

Formação	Ensino Superior				
Endereço	Rua Antônio Fernandes, nº 482, Bairro de Fátima	Cidade	Óbidos	Estado	Pará
CEP:	68.250-000	Fone: 93-99192-2100 - E-mail: anamariapintovasconcelos@hotmail.com			
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				

6.2 O representante do locatário deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1. Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado, portões, luminárias, janelas, portas e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, IPTU, etc.), devidamente quitados;
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar o servidor responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº:259, Centro, Óbidos/PA- CEP: 68.250000
E-mail: secsemmaobd@gmail.com

Raimunda Dias Vieira



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmoemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos - CNPJ de nº: 29.128.976/0001-26

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

8.1. Fica o Locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 10º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pela Contratada-locadora;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento da fatura de água/COSANPA e energia elétrica/Equatorial.

IX. DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do presente contrato é **14/06/2021, expirando em 14/06/2022**, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

X. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.3. O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº:259, Centro, Óbidos/PA– CEP: 68.250000
E-mail: secsemmaobd@gmail.com

Raimunda Dias Vieira 5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmoemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos - CNPJ de nº: 29.128.976/0001-26

XI. DA RESCISÃO:

11.1. Constitui motivo para a rescisão contratual os constantes dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

XII. DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

12.1. Findada a locação, a restituição do imóvel só se operará depois de satisfeitas, pelo LOCATÁRIO, todas as seguintes obrigações:

12.1.1. - O LOCATÁRIO deverá notificar a LOCADORA com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a data pretendida, para que realize, caso necessário, a reforma que antecede a vistoria de saída, com objetivo de comprovar a devolução do imóvel;

12.1.2. O imóvel deverá estar livre e desimpedido de pessoas e coisas, limpo e em condições de uso imediato, após efetiva entrega;

12.1.3. O imóvel deverá ser entregue no mesmo estado de conservação constante no Termo de vistoria Inicial, com as benfeitorias que tenham sido autorizadas;

12.1.4. As chaves serão entregues a LOCADORA ou quem a represente;

12.1.5. Pelo próprio locatário, acompanhadas dos comprovantes de quitação de todos os encargos da locação, a última conta de energia elétrica quitada, a ser solicitado ao prestador do serviço somente após a realização da vistoria de devolução do imóvel com a devida liberação;

12.1.6. Caso a LOCADORA não compareça ao ato de realização da vistoria e não justificar a sua ausência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contando de sua realização, ter-se-á como válida a vistoria realizada, não gerando obrigações para o LOCATÁRIO de pagamento de aluguel e encargos da locação até a efetiva entrega das chaves.

12.1.7. Caso a LOCADORA se recuse, injustificadamente, a receber as chaves, mediante termo de recebimento, desobriga o LOCATÁRIO de pagamento do aluguel e encargos da locação até a efetiva entrega das chaves, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

XIII. DO USO DO IMÓVEL:

13.1. O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados, domingos e feriados.

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº:259, Centro, Óbidos/PA– CEP: 68.250000
E-mail: secsemmaobd@gmail.com

Raimunda Dias Pereira 6



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Óbidos - CNPJ de nº: 29.128.976/0001-26

XIV. DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará, para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

14.2. E por assim estarem, concorde-se **LOCATÁRIO** e **LOCADORA**, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 14 de junho de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos/PA
LOCATÁRIO


Raimunda Dias Vieira
CPF Nº 098.833.712-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucas Gonus da Costa CPF: 034.747.602-38

Nome: Andelaine dos Santos Rodrigues CPF: 386.703.992-87